Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 230/2011

Erechim, 24 de outubro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 24/10/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/10/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 213/2011, que Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a adquirir, através de Leilão, um pavimento térreo, mais seu prolongamento em forma de pavilhão, pertencente a uma edificação de três pavimentos não averbada, construída sobre o imóvel constituído de parte do Lote Urbano n.º 41 da Rua Alemanha, nesta Cidade, de propriedade do Senhor Demétrio Palkewicz.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 213/2011.

Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a adquirir, através de Leilão, um pavimento térreo, mais seu prolongamento em forma de pavilhão, pertencente a uma edificação de três pavimentos não averbada, construída sobre o imóvel constituído de parte do Lote Urbano n.º 41 da Rua Alemanha, nesta Cidade, de propriedade do Senhor Demétrio Palkewicz.

Art. 1.º Fica, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, autorizada a adquirir, através de Leilão judicial, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2011, o seguinte imóvel: Pavimento térreo, mais seu prolongamento em forma de pavilhão, totalizando aproximadamente 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), pertencente a uma edificação de três pavimentos não averbada, construída sobre o imóvel constituído de PARTE DO LOTE URBANO N.º 41, da Rua Alemanha, com a área de 822,50m² (oitocentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados); sem benfeitorias; localizado no lado par da Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, e distante 30,00m da esquina mais próxima formada com a Rua Alemanha; no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Alemanha; ao Sul, com a Rua Itália; a Leste, com a Rua Vinte de Setembro; a Oeste, com a Rua vinte e Quatro de Outubro; com as medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00m, com parte do mesmo Lote n.º 41; ao Sul, na extensão de 25,00m, com parte do Lote n.º 44; a Leste, na extensão de 32,90m, com a Rua Vinte de Setembro, onde faz frente; e a Oeste, na extensão de 32,90m, com parte do Lote n.º 43; matriculado no Registro de Imóveis de Erechim sob o n.º 50.038, o qual se encontra penhorado em favor da União – Fazenda Nacional, através da Ação de Execução Fiscal n.º 2006.71.17.002486-1.

Parágrafo único. Caso o Leilão não seja realizado na data determinada no *caput* deste artigo, fica, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, autorizada a participar dos outros Leilões que forem agendados e que tiverem o imóvel, de que trata esta Lei, como objeto.

Art. 2.º A aquisição, autorizada no Art. 1.º da presente Lei, será feita pelo valor máximo ao da avaliação judicial correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Fica, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, autorizada a arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel, inclusive com a comissão do leiloeiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a adquirir, através de Leilão, um pavimento térreo, mais seu prolongamento em forma de pavilhão, pertencente a uma edificação de três pavimentos não averbada, construída sobre o imóvel constituído de parte do Lote Urbano n.º 41 da Rua Alemanha, nesta Cidade, de propriedade do Senhor Demétrio Palkewicz.

O imóvel em questão localiza-se nas proximidades da Fundação Hospitalar Santa Terezinha e possibilitará que seja abrigado, nesse espaço, os serviços que hoje se encontram em imóveis locados.

Ademais, se pretende abrigar naquele espaço os serviços prestados, hoje com espaços tão exíguos, tais como: Casa da gestante, Setor Administrativo da Fundação e a implantação do arquivo de prontuários do Hospital.

Salientamos, também, a vantagem econômica da aquisição, levando em consideração a avaliação do imóvel e por se tratar de bem posto em leilão, por ação de execução.

Sabendo da importância da aprovação deste projeto, encaminhamos a presente justificativa e contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício